

MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA

EDITAL nº 5/2021

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL -
NÍVEL 1**

(CFAQ-POP1/MOP1)

A Delegacia Fluvial de Guaíra torna público que, designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional Nível 1 (CFAQ-POP1/MOP1), estarão abertas as inscrições no período de 30/08/2021 a 27/09/2021, conforme Calendário de eventos (Anexo II), para o Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1. Dos principais aspectos do Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional - Nível 1 (CFAQ-POP1/MOP1)
2. Da Estruturação e Período do Curso
3. Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
4. Das inscrições
5. Do Teste de Suficiência Física (TSF)
6. Da matrícula
7. Divulgação dos Resultados
8. Da frequência às aulas
9. Da Aprovação e Habilitação do(a) Aluno(a)

ANEXOS

1. Ficha de Inscrição;
2. Calendário de Eventos do Processo Seletivo; e
3. Modelo de Atestado Médico para o TSF.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - Dos principais aspectos do Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 1 (CFAQ-POP1/MOP 1)

1.1 - O propósito do curso destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 3º Grupo - Pescadores, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Pescador Profissional (POP1) e/ou Motorista de Pesca (MOP 1), no nível de habilitação 1. As capacidades e limitações do POP nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Comandante (CMT) de embarcações de pesca com AB menor ou igual a 10, empregadas na navegação interior e nas áreas de navegação definidas nos limites estabelecidos pela Capitania dos Portos (CP) de sua jurisdição, não podendo afastar-se mais de 50 milhas da CP/DL/AG de sua jurisdição.

- b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de pesca de qualquer AB, na Navegação Interior.
- c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações de pesca até 100 AB, em qualquer tipo de navegação. As capacidades e limitações do MOP nível 1 estão descritas abaixo:
- a) Chefe de Máquinas (CHM) de embarcações de pesca de potência propulsora até 170 kW, empregadas na Navegação em Mar Aberto dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) e na Navegação Interior.
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de pesca até 500 kW na Navegação na costa brasileira e na Navegação Interior.
- c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de pesca de qualquer kW na Navegação Interior. Observações: Este curso também é empregado para formação de Aprendizes de Pesca (APP) e Aprendizes de Motorista de Pesca (APM) - Será concedido pelas Capitânicas, suas Delegacias ou Agências, a título provisório, ao candidato(a) com mais de 16 e menos de 18 anos de idade, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente. Após completar 18 anos, o APP/APM poderá requerer, em qualquer OE, a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) de POP1/MOP1;
- d) O APP/APM deverá acompanhar o trabalho de bordo, não podendo assumir função como tripulante, pois não faz parte do CTS da embarcação; e
- e) Deverão ser observadas as limitações constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

1.2 - A realização deste curso não habilita o(a) Aquaviário(a) para posterior ascensão ao nível 3. Para a devida ascensão, o candidato(a) deverá concluir, com aproveitamento, outros cursos específicos, conforme preconizado na NORMAM-13/DPC;

1.3 - Os níveis referem-se à hierarquia existente em cada Grupo, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima;

1.4 - O curso foi proposto pela DelGuaira, aprovado pela DPC e divulgado pelo Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários de 2021 (PREPOM-2021), de responsabilidade da Marinha do Brasil (MB), nos termos do art. 25 da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006.

Este Processo Seletivo (PS) não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB), e visa, somente, definir a classificação do candidato(a), à luz do número de vagas estabelecidas; e

2 - Da Estruturação e Período do Curso

2.1 - O curso é destinado a brasileiros de ambos os sexos, maiores de dezoito anos e aprovados em processo seletivo conforme diretrizes estabelecidas neste Edital;

2.2 - A turma deverá ser constituída por no máximo quinze alunos(as). O número mínimo de alunos(as), por turma, não poderá, em princípio, ser inferior a cinquenta por cento das vagas definidas;

2.3 - A composição das turmas será feita obedecendo à ordem de inscrição, dentre os inscritos aptos;

2.4 - O Curso é constituído por disciplinas acadêmicas (teóricas e práticas), ministradas pela Delegacia Fluvial de Guaíra, programadas de forma a permitir que haja sequência lógica, interdisciplinaridade e contextualização do processo ensino-aprendizagem, disponibilidade de tempo para a consolidação dos conhecimentos, bem como para as atividades complementares.

2.5 - As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30, em local a ser definido.

2.6 - As aulas práticas serão realizadas no dia **22 de outubro de 2021**, das 8h às 12h.

2.7 - A aprendizagem do aluno(a) será aferida por provas, onde a nota mínima para aprovação será seis;

2.8 - O(a) aluno(a) que obtiver média geral do curso inferior a três terá a matrícula cancelada;

2.9 - O(a) aluno(a) cuja média geral do curso for igual ou superior a três e inferior a seis, será submetido a um período de recuperação, para a realização de uma Prova de Recuperação específica, versando sobre todo o conteúdo lecionado, cuja nota para aprovação deverá ser igual ou superior a seis; e

2.10 - O(a) aluno(a) que não obtiver a nota mínima estabelecida na avaliação do período de recuperação terá a matrícula cancelada.

3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo

3.1 - São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); e
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o dia da inscrição;
- c) Ter mais de 14 (quatorze) anos de idade e apresentar autorização do pai, tutor ou juiz competente, em se tratando de Aprendiz de Pesca ou Aprendiz de Motorista, além do registro. Os(as) APP/APM preencherão as vagas, somente, se as mesmas não forem preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados no exame de seleção.

3.2 - O processo seletivo é constituído das seguintes etapas:

- a) Análise documental por ocasião da Inscrição;
- b) Aptidão médica e habilidade física (apresentar atestado médico que indique, explicitamente, aptidão para prática de natação, permanência e os padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para exercício profissional como aquaviário estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e NR- 30, do Ministério do Trabalho e Emprego);
- c) Teste de Suficiência Física (TSF) (natação/permanência), de acordo com as instruções do item 5 deste Edital.

3.3 - Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

3.4 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos do processo seletivo, devendo para tanto consultar a Delegacia Fluvial de Guaíra pelo telefone (44) 3642-1166 ramal 2006 (Setor de Ensino Profissional Marítimo) e/ou pela página www.marinha.mil.br/delguaira.

3.5 - As despesas com transporte e hospedagem para a realização do processo seletivo, realização do curso e demais eventos complementares correrão por conta do(a) candidato(a).

3.6 - A relação dos(as) candidatos(as) convocados será divulgada na DelGuaira, no Setor de Ensino Profissional Marítimo, página www.marinha.mil.br/delguaira.

3.7 - O(a) candidato(a) deverá estar no local previsto para a realização de cada evento complementar, pelo menos, uma hora antes do seu início, portando documento de identidade oficial com fotografia.

4 - Das inscrições

4.1 - A inscrição é obrigatória a todos(as) os(as) candidatos(as) e deverá ser realizada na Delegacia Fluvial de Guaíra - Praça Presidente Dutra, nº. 88; Vila Velha; Guaíra, Cep. 85980-000; de segunda a quinta-feira, das 8h15 às 11h45, conforme Anexo II - Calendário de Eventos;

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de 30 de agosto de 2021 a 27 de setembro de 2021.

a) "PESSOALMENTE", no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delegacia Fluvial de Guaíra, no horário das 8h15 às 14h15 (de segunda a sexta-feiras);

b) Por envio da documentação através dos Correio; e

c) Por envio da documentação através de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Caso o(a) candidato(a) opte por enviar o documento pelos Correios ou por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência, este deverá constar que os documentos devem chegar até a Delegacia Fluvial de Guaíra antes do prazo final do período e que todos os documentos estejam de acordo com o item 4.4 do presente edital, evitando assim a não efetivação da matrícula.

4.3 - O referido curso visa atender a demanda das Colônias de Pescadores (Z13) e da Associação de Pescadores Artesanais em Guaíra-PR. Caso o número de vagas não seja preenchidas pelos(as) candidatos(as) do Município acima citado, a turma poderá ser completada com candidatos(as) de outros municípios, priorizando os da jurisdição da Delegacia Fluvial de Guaíra, que realizaram a matrícula dentro do período estabelecido no item 4.2 do presente edital.

4.4 - Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição de Aquaviário (ANEXO I);
- b) Documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- c) Uma foto 5x7, recente, com fundo branco e sem chapéu;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Comprovante de residência;
- f) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar); **não sendo aceito o Certificado de Alistamento Militar (CAM)**;
- g) Atestado médico comprovando aptidão para prática de natação, permanência e bom estado físico, auditivo, mental e visual (este deverá conter altura e cor dos olhos) assinado, carimbado e datado por **Médico do Trabalho acordo QUADRO II da NR-30**; e
- h) Certificado/diploma de escolaridade até o 6º ano do Ensino Fundamental.

4.5 - O(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) mencionados no subitem 4.3 será eliminado do Processo Seletivo.

4.6 - No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o(a) candidato(a) poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro e 1940).

4.7 - A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato(a) na aceitação irrestrita das Normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

5 - Do Teste de Suficiência Física (TSF)

5.1 - O TSF tem como propósito aferir se a aptidão física do(a) candidato(a) preenche os padrões físicos exigidos para a carreira de Aquaviário Fluvial e será realizado no dia **06/10/2021. (quarta-feira), às 10h no Exército Brasileiro, Avenida Tenente Roque Valença, s/n, Guaíra-PR, 85980-000**, o qual tem caráter eliminatório. **Confirmar pelo telefone: (44) 3642-1166** e/ou www.marinha.mil.br/delguaira com 48 horas de antecedência para verificar se não houve alteração no local e horário. Atentar para a apresentação do atestado médico com aptidão para prática de natação e permanência.

5.2 - Os(as) candidatos(as) convocados(as), titulares e reservas, deverão comparecer no local, dia e horário estabelecidos na convocação, que será divulgado na página da Delegacia Fluvial de Guaíra www.marinha.mil.br/delguaira.

5.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar o(s) atestado(s) médico(s) original(is), obrigatoriamente obtidos/realizados até 1 ano, conforme o modelo do Anexo III e documento de identidade com foto. Apenas o(a) candidato(a) julgado(a) "apto" no Atestado Médico realizará o TSF;

5.4 - Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga, maiô inteiro ou calção de banho);

5.5 - O(a) candidato(a) será aprovado(a) se conseguir:

- a) Prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e
- b) Prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

5.6 - O(a) candidato(a) que não se apresentar no dia e horário para a realização da prova do TSF será eliminado(a) do Processo Seletivo.

6 - Da Matrícula

6.1 - As 15 (quinze) vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) obedecendo a ordem de inscrição e/ou em ordem de prioridade estabelecida pelas empresas de pesca e entidades representativas dos Pescadores (Federação, Sindicatos ou Colônias) ou, na ausência de prioridade estabelecida, por meio de sorteio dentre os inscritos aptos, os APP/APN preencherão as vagas, somente, se as mesmas não forem preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados no exame de seleção.

6.2 - As vagas prioritariamente serão destinadas aos(às) candidatos(as) da área de jurisdição da DelGuaira. As vagas não preenchidas serão destinadas a candidatos(as) de outras jurisdições que atendam aos requisitos do presente Edital.

7 - Divulgação dos resultados

Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar o cronograma de eventos pelo site da DelGuaira www.marinha.mil.br/delguaira.

8 - Da frequência às aulas

8.1 - A frequência às aulas e demais atividades programadas são obrigatórias;

8.2 - O(a) aluno(a) deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina, e 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso; e

8.3 - Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 (dez) minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

9 - Da Aprovação e Habilitação do (a) Aluno(a)

9.1 - Será considerado(a) aprovado(a) no curso o(a) aluno(a) que:

- a) Alcançar aprovação em todas as disciplinas dos módulos; e
- b) Obter a frequência mínima exigida.

9.2 - O(a) aluno(a) aprovado(a) no curso receberá o Certificado de Conclusão de Curso (DPC-1034 ou o equivalente da instituição de ensino) e a Carteira de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.

GEORGE WILLIAM RIBEIRO OLIVEIRA
Segundo-Sargento (EP)
Encarregado do EPM

ANEXO I
MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA

INSCRIÇÃO NO CURSO CFAQ- POP1/MOP1

(1) AUTORIDADE A QUAL É DIRIGIDO O PRESENTE REQUERIMENTO

Sr. Delegado Fluvial de Guaíra

(2) NOME COMPLETO DO(A) REQUERENTE (Preencher com letra de forma)

(3) DADOS PESSOAIS

a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
Natural-UF Município N° Identidade
CPF

e) _____ f) _____ g) _____ h) _____
Cor da Pele Data Nasc. Estado Civil
Altura

i) _____ j) _____
Olhos Sinais Particulares

l) Filiação: _____
PAI

MÃE _____

m) Endereço: _____

N° _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

(4) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

- () Cópia do RG.
- () Cópia do CPF.
- () Atestado Médico de capacidade Física, Mental, Auditiva e Visual.
- () Cópia do Comprovante de Residência.
- () Comprovante de Escolaridade, até o 6º ano do Ensino Fundamental.
- () Cópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino).
- () Uma (01) foto 5x7 e uma (01) foto 3x4.

(5)

_____, em _____, em _____
Local Data Assinatura

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	30/08/2021 a 27/09/2021	Delegacia Fluvial de Guaíra Praça Presidente Dutra nº 88, Vila Velha, Guaíra-PR	<u>Segunda</u> a <u>Quinta-feira</u> das 8h15 às 11h45
Resultados / Lista de Candidatos(as) Classificados para o TSF	30/09/2021	Site da DELGUAIRA www.marinha.mil.br/delguaira ou (44) 3642-1166	8h às 12h e das 13h30 às 17h20
Teste de Suficiência Física (TSF)	06/10/2021	Município de Guaíra-PR (Exército Brasileiro), Avenida Tenente Roque Valença, s/n, Guaíra-PR,85980-000	10h
Resultados / Lista de Candidatos(as) Aprovados	12/10/2021	Site da DELGUAIRA www.marinha.mil.br/delguaira ou (44) 3642-1166	8h às 12h e das 13h30 às 17h20
Período do Curso Parte Teórica CFAQ- POP1/MOP1	18/10/2021 a 22/10/2021	Município de Guaíra-PR local a ser definido	8h30 às 16h30
Parte Prática	22/10/2021	Guaíra-PR	8h às 12h

GEORGE WILLIAM RIBEIRO OLIVEIRA
Segundo-Sargento (EP)
Encarregado do EPM

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TSF (EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr(a) _____

_____ encontra-se apto(a)

em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, estando assim, APTO(A) para realizar o Teste de Suficiência Física (TSF)

-Natação e Permanência.

(Local e data)

Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato(a) para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas e que não for assinado por Médico do Trabalho.